



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.leg.br](http://www.timon.ma.leg.br)

Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

Ano IV Edição Nº 01229

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

AUTÓGRAFOS DE LEIS.....00	ATA.....00
DECRETO LEGISLATIVO.....00	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ERRATA.....00	PORTARIA.....03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00	PUBLICAÇÃO Á PEDIDO.....00

#### MESA DIRETORA

BIÊNIO 2017/2018

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)  
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – PTB

1º Secretário: Vereador Celso Antônio Silva Lopes - PC do B

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa- SDD

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - PSB

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

#### LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)  
Vice – líder: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (SDD)

Líder: Vereadora Maria do Socorro Almeida Waquim (PMDB)  
Vice – líder: Vereador Anderson Silva Pêgo (PRB)

#### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,  
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho  
Ver. Ivan Batista da Silva  
Ver. Francisco de Moraes Reis

Ver. Ivan Batista da Silva  
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa  
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO CECSAST

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E  
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho  
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior  
Ver. Francisco de Moraes Reis

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO – CEAICT

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. Raimundo Barbosa da Silva

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa  
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior  
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Ver. Cláudia Regina das Chagas Sousa  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa  
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá

#### LICENCIADOS

## DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

### CONTROLADOR GERAL

George Alysson Oliveira Rocha

### DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

### DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

### DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Creusa Monteiro de Oliveira

### DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

### DIRETOR JURÍDICO

João Victor Serpa do Nascimento Delgado

### ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

### SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

## Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

**PORTARIA**

Portaria Nº 311/2017-GP/CMT Timon (MA), 19 de dezembro de 2017.

**Determina o Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Timon-MA, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Incisos II da Lei Orgânica do Município, Art. 24, inciso II da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991.

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos considerados de natureza essencial;

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Municipal, necessitam organizar, preparar e realizar, relatórios, balanço e fechamento das contas públicas do exercício financeiro de 2017,

Considerando ainda, o Decreto Municipal nº 081/2017-GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os servidores do Poder Legislativo Municipal terão recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo, no período de **22 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**.

§ 1º. Durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, a Direção Geral do Poder Legislativo Municipal, determinará às demais diretorias que organizem o funcionamento dos setores responsáveis pelos serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento administrativo/financeiro do ano de 2017.

**Art. 2º.** Os servidores municipais convocados para o desempenho de serviços necessários terão direito aos dias de descanso, conforme estabelecido pela Diretoria Geral deste Poder, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Art. 3º.** A presente Portaria passa vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Ver: José Uilma da Silva Resende**  
**Presidente**

A presente portaria foi assinada, datada e numerada, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon - MA, 19 de dezembro de 2017.

**María do Socorro Rodrigues Fernandes**  
**Diretora Geral – Port. Nº 001/2017 e Portaria Nº 002/2017**

**Serviço Financeiro (Dezembro/2017)**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	8,25
TJLP (% ao ano).....	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,42730
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0000